

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Termo de Cessão nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a cessão do servidor integrante do quadro de servidores municipal, de natureza efetiva, e regime pelo Regime Estatutário, Sr. MÁRIO WESLEY PAIVA ZANETTI, ocupante do cargo de Agente Técnico Municipal, para atuar junto ao CESSIONARIO, no cargo de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar, exercendo as funções pertinentes ao seu cargo, sem ônus para CEDENTE, nos termos da Lei nº 3.659/2021 e nº 3.752/2022.

PROCESSO: 14846/2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá por termo inicial a data de assinatura deste Termo de Cessão, pelo prazo de 02 anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o tempo total de 04 (quatro) anos (art.7º da Lei Municipal nº 3.659/2021).

Secretaria da Assembleia Legislativa em,
25 de julho de 2023.

**DIONATAN CORDEIRO
HERMOGENIO
Subdiretor Geral da Secretaria
Protocolo 1134368**

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 302, DE 24/07/2023

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor TADEU PEREIRA BASTOS para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe da Seção de Administração e Inteligência de Dados - FC-6, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 1133677

ATO Nº 304, DE 24/07/2023

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

EFETUAR a designação automática do servidor JOESMAR MARCIANO FRANÇA para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe da Seção de Processamento e Cumprimento de Decisões Judiciais 02 - FC.6, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 1134392

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

MM. Juiz de Direito de Serra - Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública Estadual, Registro Público, Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc.

Processo: **0016848-26.2017.8.08.0048**

Autor: Companhia de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

Réu: Antônio Vasconcelos (CPF: 996.321.877-68).

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO o REQUERIDO ANTONIO VASCONCELOS**, CPF nº: 996.321.877-68 dos Autos da Ação de Reintegração de Posse tombada sob nº: **0016848-26.2017.8.08.0048**, atualmente em lugar Incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS:

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

**Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente
Protocolo 1134041**

Publicações de Terceiros

Comunicado

Consortio DBO ESSE, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. Nº 52049/23, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para a atividade de canteiro de obras, (COD. 24.05), na localidade de Av. Ayrton Senna (ES 388), s/nº, Barramares, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 1129162